



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conselho da Escola de Educação Básica
Av. Aduadora São Pedro, 40, Campus Educação Física - Bairro Aparecida, Uberlândia-MG,
CEP 38400-785
Telefone: (34) 3218-2946 - www.eseba.ufu.br - eseba@ufu.br



EDITAL CONESEBA Nº 1/2024

26 de agosto de 2024

Processo nº 23117.052338/2024-11

EDITAL DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS/AS (TITULARES E SUPLENTES)

PAIS, MÃES E/OU RESPONSÁVEIS E ESTUDANTES

CONSELHO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO (CPA) - ESEBA/UFU - 2024

1. DO OBJETO

1.1. a) eleição de três (03) representantes de pais, mães e/ou responsáveis da Eseba UFU, para serem Conselheiros Titulares (01) e Conselheiros Suplentes (02) no Conselho Pedagógico e Administrativo da Eseba UFU - ano de 2024, cujos/as estudantes cursem educação infantil e ensino fundamental I e II, eleitos pelos seus pares; e b) eleição de dois (02) representantes de estudantes da educação básica, para serem Conselheiro Titular (01) e Conselheiro Suplente (01) no Conselho Pedagógico e Administrativo da Eseba UFU - ano de 2024, sendo dois (02) estudantes dos anos finais do ensino fundamental, 8º ou 9º anos, do período matutino.

1.1.1. A Diretora da Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e na condição de Presidente do Conselho Pedagógico e Administrativo da Eseba UFU (CPA Eseba UFU), e tendo em vista o que dispõe a Resolução 02/93 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; considerando as Leis Federais nº 11.274/2006 e nº 12.796/2013, o Ofício 163/2016/Eseba UFU, que solicitou análise da Procuradoria Geral na UFU acerca da adequação do Conselho Pedagógico e Administrativo da Unidade Especial de Ensino Eseba UFU, sendo composto por representatividade de docentes, técnicos, discentes e famílias, bem como de adequação de proposta de regimento interno do Conselho, partindo do estatuto original (1981) e considerando proposta de adendo (2016); o parecer nº 00403/2016/PF/UFU/PFFUFUB/PGF/AGU, exarado em resposta ao Ofício 163/2016/Eseba, que analisou a demanda à luz da proposta de alteração e, considerando o Estatuto e o Regimento Geral vigentes na UFU, concluiu que a alteração pretendida encontrava respaldo e estava em conformidade com as normas legais e regimentais sobre a matéria, desde que respeitadas cautelas declinadas no parecer, o que foi realizado pelo Conselho da Unidade; MI nº 160/2017/SD/ESEBA, que ratifica consulta junto à Reitoria da Universidade Federal de Uberlândia com relação a adequação do Conselho Superior da unidade, que solicitou consulta de óbice junto à Procuradoria Geral UFU e, frente à existência, corroborou a adequação do Conselho Eseba UFU, em reunião ocorrida em 09/08/2017; considerando a aprovação e a implementação do novo formato do Conselho Pedagógico e Administrativo da Escola de Educação Básica - Eseba UFU, ocorrido no ano de 2017, **torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de três (03) pais, mães e/ou responsáveis (um (01) pai, mãe e/ou responsável Conselheiro Titular e dois (02) pais, mães e/ou responsáveis Conselheiros/as Suplentes) e**

dois (02) estudantes (um (01) estudante Conselheiro Titular e um (01) estudante Conselheiro Suplente) para ocuparem cadeiras de representatividade dos seus segmentos, por eleição a ser realizada por seus pares, no Conselho Pedagógico e Administrativo (CPA Eseba UFU), ano letivo de 2024.

2. DA DATA DA INSCRIÇÃO: 02 A 05 DE SETEMBRO DE 2024

2.1. As inscrições se **iniciam** no dia **02/09/2024** e se encerram às **23 horas e 59 minutos do dia 05/09/2024**.

3. DA FORMA DE INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser feita através do **e-mail eseba@ufu.br**, até às **23 horas e 59 minutos** do dia **05/09/2024**.

3.2. Para **efetivar sua inscrição**, o/a candidato/a deverá escrever e **enviar um e-mail para eseba@ufu.br**, com o assunto: INSCRIÇÃO ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS/AS solicitando a sua inscrição, em que conste, no corpo do e-mail:

3.2.1. No caso de pais, mães e/ou responsáveis: nome completo do pai, da mãe e/ou do/a responsável pelo/a estudante; nome completo do/a filho/a estudante na Eseba UFU; ano de ensino onde o/a estudante está matriculado/a; número do CPF; número de telefone para contato e e-mail.

3.2.2. No caso de estudantes do ensino regular: nome completo do estudante; ano de ensino; número do CPF, número de telefone para contato e e-mail.

3.3. A **lista de inscritos** será divulgada no sítio eletrônico da Eseba UFU (www.eseba.ufu.br) no dia **06/09/2024**.

3.3.1. Para a divulgação dos nomes dos candidatos a Conselheiros representantes de pais, mães e/ou responsáveis, serão publicados cinco números do CPF dos inscritos, a partir do quarto número que compõem o documento do candidato (**12345**).

3.3.2. Para a divulgação dos nomes dos candidatos a Conselheiros representantes dos estudantes, serão publicados cinco números do CPF dos inscritos, a partir do quarto número que compõem o documento do candidato (**12345**).

3.3.3. Contestação sobre a inscrição de candidatos/as, poderá ser apresentadas até as 12 horas do dia **10/09/2024**, pelo e-mail **eseba@ufu.br**. No assunto do e-mail, colocar CONTESTAÇÃO. No corpo do e-mail, colocar o que está sendo contestado, o motivo da contestação e os argumentos para o pedido, que será analisado pela Presidência do CPA. O resultado dos pedidos, caso existam, serão divulgados no sítio eletrônico da unidade (www.eseba.ufu.br).

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Conselheiros representantes de pais, mães e/ou responsáveis: **qualquer pai, mãe e/ou responsável com filho matriculado nos: 1º ciclo (1º e 2º Períodos, 1º, 2º ou 3º anos), 2º ciclo (4º e 5º anos) ou 3º ciclo (6º e 7º anos) na Eseba UFU, para o ano letivo de 2024.**

4.2. Conselheiros representantes dos estudantes: **qualquer estudante que esteja matriculado nos 8º ou 9º ano do ensino regular**, período matutino, no ano letivo de 2024.

5. VAGAS

5.1. Para o presente edital, são oferecidas **cinco (05) vagas**, sendo:

5.1.1. Uma (01) vaga para **pai, mãe e/ou responsável** com filho matriculado nos 1º (1º e 2º Períodos, 1º, 2º ou 3º anos), 2º (4º e 5º anos) ou 3º (6º e 7º anos) Ciclos na Eseba UFU para ocupar a vaga de **Conselheiro Titular pais, mães e/ou responsáveis** no CPA Eseba UFU, com direito a voz e voto.

5.1.2. Duas (02) vagas para **pai, mãe e/ou responsável** para ocuparem as vagas de **Conselheiros Suplentes pais, mães e/ou responsáveis** para substituírem os dois (02) Conselheiros Titulares, em caso de ausência e sem acúmulo numérico de voto, no CPA Eseba UFU, com direito a voz e voto.

5.1.3. Uma (01) vaga para estudante do **ensino fundamental regular, 8º ou 9º ano**, para ocupar a vaga de Conselheiro Titular Discente no CPA Eseba UFU, com direito a voz e voto.

5.1.4. Uma (01) vaga para estudante do **ensino fundamental regular, 8º ou 9º ano** de ensino, para ocupar a vaga de **Conselheiro Suplente Discente** para substituírem o Conselheiro Titular, em caso de ausência e sem acúmulo numérico de voto, no CPA Eseba UFU, com direito a voz e voto.

5.2. O pai, mãe e/ou responsável eleito com o maior número de votos, ocupará a vaga de **Conselheiro Titular de pais, mães e/ou responsáveis**; os dois pais, mães e/ou responsáveis eleitos, com os 2º e 3º maiores números de votos, ocuparão as duas vagas de **Conselheiros Suplentes de pais, mães e/ou responsáveis**, respectivamente (1º mais votado, Conselheiro Titular; 2º mais votado, Conselheiro Suplente do Titular; 3º mais votado, Conselheiro Suplente do Titular).

5.3. O estudante eleito com o maior número de votos no ensino fundamental regular, 8º ou 9º ano de ensino, ocupará a vaga de **Conselheiro Titular Discente**; o estudante com o 2º maior número de votos, ensino fundamental regular, 8º ou 9º ano de ensino ocupará a vaga de **Conselheiro Suplente Discente** (1º mais votado, Conselheiro Titular; 2º mais votado, Conselheiro Suplente do Titular).

5.4. Os demais candidatos serão classificados de acordo com o número de votos recebidos e serão acionados em caso de desistência dos Conselheiros eleitos.

5.4.1. Em caso de desistência de Conselheiro Titular (pais mães e/ou responsáveis e estudantes), o Suplente assume a vaga; em caso de desistência ou ascensão do Conselheiro Suplente (pais mães e/ou responsáveis e estudantes), o candidato classificado em lista de espera, é acionado.

6. DA DATA DA ELEIÇÃO

6.1. A eleição será realizada no dia **24/09/2024**, por meio de cédula eleitoral.

6.1.1. As mesas receptoras de votos serão instaladas nos seguintes locais e horários:

- portaria principal da Eseba/UFU, situada na Rua Adutora São Pedro, nº 40, nas quais votarão os responsáveis pelos discentes regularmente matriculados nos 1º, 2º, 3º e 4º ciclos. O horário da votação será das 11h30min às 14h;

- portaria da Rua Niterói, na qual votarão os responsáveis pelos discentes regularmente matriculados nos 1º, 2º, 3º e 4º ciclos. O horário da votação será das 12h30 às 14h;

- laboratório de Língua Portuguesa 1N311 na qual votarão os discentes regularmente matriculados do 1º ao 9º ano. O horário de votação será das 7h às 9h30 e das 14h às 16h.

6.1.2. A cédula eleitoral será impressa, constando em sua parte frontal o(s) nome(s) do(s) candidato(s), antecedido(s) por um quadrado, que deverá ser

assinalado pelo eleitor, na demonstração de sua opção de voto.

6.1.3. A cédula oficial, única na sua forma e composição, será impressa em cores distintas, de forma que uma cor de cédula corresponda a cada segmento votante, possibilitando a diferenciação entre os segmentos.

7. RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL DE CONSELHEIROS ESEBA UFU - ESTUDANTES E FAMÍLIAS

7.1. O resultado da eleição de representantes discentes e de pais, mães e/ou responsáveis para ocuparem as cadeiras de Conselheiros/as Titulares e Suplentes, será disponibilizado no dia **26/09/2024**, no endereço eletrônico www.eseba.ufu.br e afixado nos murais da escola.

7.1.1. Para a divulgação do resultado para Conselheiros/as Titulares e Suplentes pais, mães e/ou responsáveis, serão publicados cinco números do CPF dos/as inscritos, a partir do quarto número que compõem o documento do/a candidato/a (**12345**).

7.1.2. Para a divulgação do resultado para Conselheiros/as Titulares e Suplentes estudantes, serão publicados cinco números do CPF dos/as inscritos, a partir do quarto número que compõem o documento do/a candidato/a (**12345**).

8. DA POSSE DOS/AS CONSELHEIROS/AS ELEITOS

8.1. A posse dos Conselheiros eleitos ocorrerá no Conselho Pedagógico e Administrativo da Eseba UFU, a ser realizado em **15/10/2024**. Os Conselheiros eleitos devem se comprometer a participar das reuniões ordinárias, ano 2024, conforme cronograma aprovado no Conselho Pedagógico e Administrativo da Unidade Eseba UFU.

8.1.1. Reuniões extraordinárias poderão ocorrer, por convocação da Presidência do Conselho Pedagógico e Administrativo da Unidade Eseba UFU, por pedido de membros da comunidade Eseba UFU ou por decisão do Conselho Pedagógico e Administrativo. Elas terão convocação prévia, seguindo as normas regimentais vigentes.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Qualquer esclarecimento necessário ao processo de inscrição poderá ser realizado por e-mail (eseba@ufu.br).

9.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Presidência do Conselho Pedagógico e Administrativo da Eseba UFU.

10. CRONOGRAMA

10.1. **Divulgação das informações para participação das eleições:** 26 a 30/08/2024.

10.2. **Inscrições:** 02 a 05/09/2024.

10.3. **Envio do vídeo com instruções para votação:** 06 de setembro 2024.

10.4. **Divulgação dos/as candidatos/as inscritos/as:** 06/09/2024.

10.5. **Contestação dos candidatos/as inscritos/as:** 10/09/2024.

10.6. Divulgação lista final dos candidatos inscritos - pós período de contestação: Até as 23h59 do dia 11/09/2024.

10.7. **Eleição:** 24/09/2024

10.8. **Divulgação dos resultados:** Até as 23h59 do dia 26/09/2024.

10.9. **Posse:** Conselho Pedagógico e Administrativo ESEBA/UFU: 15 de outubro de 2024.

NÚBIA SILVIA GUIMARÃES
Diretora da ESEBA
Portaria de Pessoal UFU n.º 6.912 de 30/11/2023

VANESSA FONSECA GONÇALVES
Coordenadora de eleição de representantes de estudantes e familiares de estudantes
da ESEBA/UFU
Portaria de Pessoal UFU n.º 4.367 de 13/08/2024

Referência: Processo nº 23117.052338/2024-11

SEI nº 5641846